



## QUINTO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E a SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. PROCESSO Nº003/2016 – CONVITE Nº 002/2016.**

**O ITAPREV – ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, sede na rua Siqueira campos,36, centro, Itapissuma, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Executiva **SILVANA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada e a **CONTRATADA a SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **02.472.202/0001-06** situada na Rua Rua Professor José Candindo Pessoa, 1544, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53030-010. Representada neste ato pelo Sr. **ROBERVANIA ALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileira, Viúva, inscrito no CPF:744.309.124-91, carteira de identidade nº3.906.029 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justa e acordas, as estipulações constantes das clausulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o processo licitatório realizado na modalidade convite 002/2016, processo nº 003/2016 , resolvem aditar o presente contrato nº 004/2016 segundo os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMIRA** – constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 004/2016 referente a contratação de empresa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA SERVIDORES  
Avenida David Guerra de Araújo. 136 . Centro -Itapissuma- PE



especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública ,tendo como objetivo a locação de sistema de folha de pagamento e portal de transparência, incluindo suporte técnico, manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da folha de pagamento, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional suporte para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma – ITAPREV, conforme especificado na carta convite, por mais 07(sete) meses nos mesmo valores .

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditados que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

Itapissuma, 14 de Maio de 2019

**SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**  
Diretora Executiva  
Contratante

**SYSTEMA INFORMATICA COMERCO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
**ROBERVANIA ALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA**  
**CONTRATADA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA SERVIDORES  
Avenida David Guerra de Araújo. 136 . Centro -Itapissuma- PE